

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o inciso II do art. 16 do Regimento Interno e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso II do artigo 16 do Regimento Interno, atualizado através da Resolução nº 412, de 22 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
16.....

.....
II – superintender os serviços administrativos da Assembleia relacionados a movimentação de pessoal, material e patrimônio, movimentação dos seus servidores bem como emitir atos normativos inerentes as suas atribuições.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO